



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SAS/2023

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014, e suas alterações, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SAS/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO** de Organizações da Sociedade Civil – OSCs da área de Assistência Social, sediadas em Presidente Prudente – SP.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de OSC's da área de Assistência Social regularmente constituída para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para os fins deste edital, considera-se OSCs as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

2.2 Poderão requerer o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social as OSCs que atendam aos seguintes requisitos:

2.3 Constituída em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

2.4 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

2.5 Cadastrada e com os dados atualizados no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, atual Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, vinculada ao Ministério da Cidadania;

2.6 Possuir o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS

2.7 Estar em consonância com o art. 23 da Lei Municipal Complementar 220/2018.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para requerer o Credenciamento, a OSC deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados:-



- I. Requerimento de Credenciamento (anexo I);
- II. Estatuto Social;
- III. Ata da Diretoria;
- IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V. Alvará de Funcionamento
- VI. Dados Cadastrais de seus Representantes Legais;
- VII. Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- VIII. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;
- IX. Inscrição dos Conselhos Municipal (CMAS, CMDCA, CMI, CONDEF, CMS);
- X. Apresentação e Histórico da OSC;
- XI. Descrição dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Presidente Prudente/SP, referente ao exercício anterior ao pedido de credenciamento e/ou renovação;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão postar todos os documentos elencados no item 3 deste edital, por meio digital, no sítio oficial do município de Presidente Prudente/SP através do endereço eletrônico:-
<https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

4.1.1 **Escolher Assunto:** Terceiro Setor _ Credenciamento Terceiro Setor - Assistência Social.

4.1.2 **Descrição:-** Segue documentação para Credenciamento.

4.2 A OSC deverá atender as condições de participação elencadas no item 2 do presente edital.

4.3 O Credenciamento não obriga ao Município a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a OSC.

4.4 O Credenciamento não gera à OSC direito subjetivo à celebração de qualquer parceria.

4.5 Esta secretaria terá o prazo de 15 dias para emissão do Credenciamento.

4.6 O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

5. DA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Deverá solicitar com 30 dias que antecedem o fim da validade do Credenciamento.

5.2 Deverá ocorrer anualmente, através do mesmo protocolo_1DOC.

5.3 Deverá atender as condições de participação elencadas no item 2 do presente edital.

5.4 Deverá protocolar a solicitação de Renovação de Credenciamento (anexo II) e os documentos relacionados no item 3 e que estiverem com validade vencida.



6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 Esta secretaria terá o prazo de 15 dias para publicação do Credenciamento.

6.2 O Credenciamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente/SP.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para celebração de parcerias é obrigatório o credenciamento conforme disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014, e suas alterações.

7.2 Somente serão Credenciadas ou ter o Credenciamento Renovado as OSC's que apresentarem todos os documentos listados nos itens 2 e 3 deste Edital, sendo que a falta ou irregularidade de qualquer um deles resultará na inabilitação da OSC.

7.3 Eventuais dúvidas sobre o Credenciamento poderão ser sanadas por telefone (18) 3221.1797 ramal 217 ou e-mail: sas_parcerias@pprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 06 de Outubro de 2023.

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PAPEL TIMBRADO DA OSC

Anexo I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Sr(a).
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer o **CREDENCIAMENTO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente - SP, nos termos artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Presidente Prudente, _____ 202__.

Nome
CPF
Presidente



PAPEL TIMBRADO DA OSC

Anexo II

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.(a).

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, Sr. (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer a **RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** de Nº XX junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente- SP, nos termos artigo 30, inciso VI da Lei Federal Nº 13019/2014.

Presidente Prudente, _____202__.

Nome
CPF
Presidente